



## MUNICÍPIO DE PENICHE

### AVISO

#### Alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS)

Paula Cristina Leite Lavado, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, despacho n.º 7/2021, de 15 de outubro, torna público que, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), a Câmara Municipal de Peniche deliberou em reunião pública realizada em 12 de agosto de 2022, aprovar o procedimento de início de alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS).

A presente alteração enquadra-se num procedimento de alteração para adequação ao RJGT, nos termos do artigo 199.º do mesmo diploma, alterado pelo Decreto-Lei 25/2021, de 29 de março.

Nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, entende-se que a presente alteração não produz quaisquer efeitos significativos no ambiente, propondo-se não qualificar o PUZS a Avaliação Ambiental Estratégica.

De acordo com o artigo 76.º do RJGT, estima-se um período de elaboração de 2 anos, entre a deliberação da Câmara Municipal de início do procedimento e a publicação no Diário da República da alteração ao Plano aprovado em Assembleia Municipal.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, é estabelecido um período de 15 dias, contados a partir da publicação no Diário da República, podendo os interessados consultar a deliberação camarária e os documentos que a integram na página eletrónica do município com o endereço [www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt) e todos os dias úteis das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, sita na rua Vasco da Gama, n.º 45, Peniche.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e/ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. presidente da Câmara Municipal de Peniche, e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística através do preenchimento de formulário próprio ou remetido por via postal para Largo do Município, 2525-239, Peniche.

Para constar, publica-se o presente aviso no *Diário da República*, que será divulgado através da comunicação social e na página de internet do município, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, artigos 191.º e 192.º do RJGT e afixado em edital nos locais de estilo.

Peniche, 23 de agosto de 2022.

A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por delegação de competências do

Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 7/2021, de 15/10)

Paula Cristina Leite Lavado

(Publicado no Diário da República n.º 172/2022, Série II de 2022-09-06)